



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI- C.C. PÓS-GRAD PROD.SAN.ANIMAL**

RETIFICAÇÃO Nº 5 / 2026 - PPGPSA/ARAQ (11.01.02.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 18 de março de 2026.

RETIFICAÇÃO 01 - DOS RECURSOS

EDITAL 01/2026 - PPGPSA

O Pró-reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPi), Cleder Alexandre Somensi, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º183 de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, por meio da Coordenação do Programa de Produção e Sanidade Animal (PPGPSA), ofertado nos Campi de Araquari e Concórdia, torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** do edital de seleção de alunos(as) regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado dos campi de Araquari e Concórdia, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026

ONDE SE LÊ:

9 DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de recurso deverão ser feitos nos moldes do ANEXO X, disponível no endereço <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2026/>. O candidato deverá fundamentar seu pedido, explicitando os aspectos discordantes e enviá-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma para o e-mail secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br;

9.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, considerando a aplicação dos critérios dispostos neste edital e documentos por este produzido.

Parágrafo único: **Não serão motivos de recurso a falta de documentação não enviada dentro do prazo do Edital, por parte dos candidatos, como as comprovações do currículo Lattes e comprovante de pagamento de taxa de inscrição;**

9.3 É admitido pedido de recurso quanto:

I - A isenção da taxa de inscrição;

II - Aos resultados preliminares de cada etapa, conforme data estabelecida no item 2.1;

III - A composição da banca (para os casos em que exista algum conflito de interesse).

LEIA-SE

9 DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de recurso deverão ser feitos nos moldes do ANEXO X, disponível no endereço <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2026/>. O candidato deverá fundamentar seu pedido, explicitando os aspectos discordantes e enviá-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma para o e-mail secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br;

9.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, considerando a aplicação dos critérios dispostos neste edital e documentos por este produzido.

Parágrafo único: **Não serão motivos de recurso a falta de documentação não enviada dentro do prazo do Edital, por parte dos candidatos, como as comprovações do currículo Lattes;**

9.3 É admitido pedido de recurso quanto:

I - A isenção da taxa de inscrição;

II - A apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

III - Aos resultados preliminares de cada etapa, conforme data estabelecida no item 2.1;

IV - A composição da banca (para os casos em que exista algum conflito de interesse).

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 16:24)

MARIO LETTIERI TEIXEIRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGPSA/ARAQ (11.01.02.22)
Matrícula: 1755182

Processo Associado: 23349.000334/2026-95

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **18/03/2026** e o
código de verificação: **2e7027087a**